MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 054/2022

SENHOR PRESIDENTE,

ILUSTRES LEGISLADORES,

Por intermédio deste expediente, encaminhamos a essa preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 054/2022, o qual resta assim ementado: **"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

A presente proposição visa a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, vez que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso instrui os Municípios para que todas as despesas sejam realizadas dentro do programa específico de contabilização.

Em atendimento e apoio a agricultura familiar, pretende-se com a presente propositura a aquisição de climatizadores para as instalações da Feira Municipal de Campo Verde.

Destaca-se que, após a autorização legislativa, a Administração Municipal providenciará a abertura de processo licitatório para as aquisições em comento.

Considerando ainda, que para ocorrer o pagamento não dispomos de elemento de despesa com fonte de recurso prevista na LOA 2022, torna-se necessária a abertura de crédito especial, no valor de R$ 493.918,60 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos), conforme informações constantes no corpo da seguinte proposta legislativa, bem como do ofício carreado a este projeto.

Ressalta-se que para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos dispostos no inciso I[1] do §1º do artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964.

Na certeza de contarmos com a colaboração para a aprovação, por unanimidade, elucidamos as razões do projeto de lei que ora apresento a essa Colenda Casa do Povo, valendo-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

[1] Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

PROJETO DE LEI Nº. 054, DE 10 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E FONTES DE RECURSOS NO PPA, LDO E LOA VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Ficam abertos na Lei Orçamentária Anual (LOA) do corrente Exercício (Lei nº. 2.783/2021) Créditos Adicionais Especiais no valor de R$ 493.918,60 (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e dezoito reais e sessenta centavos), na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	**07**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
Unidade:	**001**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE**
Função:	**20**	**AGRICULTURA**
Sub-função:	**605**	**ABASTECIMENTO**
Programa:	**0024**	**INCENTIVO A ORGANIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR**
Projeto/Atividade/Ação:	**20068**	**MANUTENÇÃO DE FEIRAS MUNICIPAIS**
Elemento de Despesa:	**4.4.90.52.00.00**	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
Fonte de recurso:	**25000000000**	**RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS**
Valor:	**R$ 493.918,60**	**QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS**

Art. 2º - Para dar cobertura aos Créditos em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, dispostos no inciso I do §1º do artigo 43 da Lei Federal n°. 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.727, de 20 de setembro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificada no artigo 1º desta norma.

Art. 4º - Ficam incluídos na Lei nº. 2.726, de 20 de setembro de 2021, (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), os elementos de despesa e fontes de recursos nas ações especificadas no artigo 1º desta lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 10 de maio de 2022.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº. 054, DE 10 DE MAIO DE 2022.

ANEXO I – OFÍCIO Nº. 114/2022/SMADRH/CV

Ofício nº. 114/2022 – SMADRH/CV

Campo Verde/MT, 10 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Lopes de Oliveira
Prefeito Municipal
Campo Verde - MT

Assunto: *Solicita Projeto de Lei – Abertura de Crédito – Aquisição de Climatizadores*

Excelentíssimo Presidente,

Apraz-me cumprimentá-lo cordialmente, ao tempo em que me dirijo a Vossa Excelência, para solicitar a propositura de Projeto de Lei para a Abertura de Crédito Adicional Especial para a inclusão de elemento de despesa e fontes de recursos no PPA, LDO E LOA vigente, a fim de possibilitar a aquisição de climatizadores em atendimento as demandas desta municipalidade.

Por fim, sirvo-me da oportunidade para reiterar-lhe votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Claudilei de Oliveira Borges
Secretário de Administração e RH

PROJETO DE LEI Nº. 054, DE 10 DE MAIO DE 2022.

ANEXO II – CONFERÊNCIA DA DESPESA POR AÇÃO/DOTAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE MT

PRACA DOS TRES PODERES, Nº 3, CENTRO, CAMPO VERDE - MATO GROSSO

Conferência da Despesa por Ação/Dotação

2022

PERÍODO: 01/01/2022 a 04/05/2022

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 001 SECRETARIA DE AGRICULTURA, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 20 AGRICULTURA

SUBFUNÇÃO: 605 ABASTECIMENTO

PROGRAMA: 0024 INCENTIVO O ORGANIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AÇÃO: 20068 MANUTENÇÃO DE FEIRAS MUNICIPAS

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO: APOIAR A DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DE AÇÕES QUE PROMOVEM A AMPLIAÇÃO DA RENDA E FIXAÇÃO DAS FAMÍLIA NO CAMPO

RED.	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DOTAÇÃO INICIAL	SUPLEMENTAÇÃO	REDUÇÃO	DOT. ATUALIZADA	VALOR RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO DOTAÇÃO	LIQUIDAÇÃO	PAGO	A PAGAR
552	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15000000000	28.000,00	0,00	0,00	28.000,00	2.291,00	5.858,92	0,00	19.850,08	0,00	0,00	5.858,92
553	3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000000	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00
1672	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	25000000000	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	39.855,78	0,00	144,22	0,00	0,00	39.855,78
554	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	15000000000	164.962,92	0,00	0,00	164.962,92	0,00	162.645,47	6.930,00	9.247,45	52.830,07	52.830,07	102.885,40
TOTAL DA AÇÃO			193.062,92	40.000,00	0,00	233.062,92	2.291,00	208.360,17	6.930,00	29.341,75	52.830,07	52.830,07	148.600,10
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			193.062,92	40.000,00	0,00	233.062,92	2.291,00	208.360,17	6.930,00	29.341,75	52.830,07	52.830,07	148.600,10
TOTAL DO ÓRGÃO			193.062,92	40.000,00	0,00	233.062,92	2.291,00	208.360,17	6.930,00	29.341,75	52.830,07	52.830,07	148.600,10
TOTAL GERAL			193.062,92	40.000,00	0,00	233.062,92	2.291,00	208.360,17	6.930,00	29.341,75	52.830,07	52.830,07	148.600,10